



**PROCESSO ADMINISTRATIVO AD 07/2023-SEMED DE ADESÃO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇO N°. 01/2022-SEAG/SRP**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA DO CEARÁ

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022-SEAG/SRP

Ata de Registro de Preços N° 065/2022

Unidade Gestora Aderente (Carona): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE

1. ABERTURA:

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, instaura nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços N° 01/2022-SEAG/SRP, órgão gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA DO CEARÁ, origem: PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022-SEAG/SRP, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal N° 8.666/93, visando a **ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.**

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Educação de Tianguá, com objetivo de ofertar educação de qualidade, tem a certeza de disponibilizar recursos esportivos para os alunos e professores é oportunizar a possibilidade de interação entre os alunos assim construindo valores de competitividade e equipe. Portanto a presente aquisição mostra-se eficaz e necessária.

É do conhecimento desse órgão que a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA DO CEARÁ como órgão gerenciador celebrou a **Ata de Registro de Preços N° 01/2022-SEAG/SRP**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022-SEAG/SRP**, através da qual promoveu o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Visando a contratação dessas aquisições, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Tianguá/CE determina a instauração de procedimento administrativo próprio.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada em epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados em anexo. Portanto após realizados os devidos expedientes e considerando que a empresa abaixo respondeu positivamente à consulta realizada pela administração municipal acerca da possibilidade de contratação, de interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Tianguá/CE, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima. Considerando ainda, que esse fornecedor é de fato o detentor do registro de preços consignado na referida ata. Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro. Entendo que deva ser procedida a devida **RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em favor dos fornecedores:



01 – DÉBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS-ME – CNPJ: 25.066.930/0002-50 – RUA CORONEL ALE ANDRINO, 312, BAIRRO CENTRO, ARACATI/CE – DÉBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS – CPF: 662.746.053-04 – (88) 9 9729-4602 – deboracristhianne@yahoo.com.br.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD | | | |
|------|---|------|-----|--------|------------|-------------|
| | | | | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 01 | ANTENA para rede de vôlei: antena de vôlei oficial com suporte em fibra de vidro c/ 1,80 mts. são produzidas de acordo com normas da FIV. maciças e pintadas em 2 cores: branco e vermelho. | PAR | 10 | PANGUE | 189,5 | 1.895,90 |
| 02 | APITO FOX 40 - com cordão trançado em nylon, na cor preto | UND | 15 | FOX | 100,0 | 1.500,00 |
| 03 | APITO modelo profissional. fabricado em plástico resistente. amplitude sonora: 90 decibéis. patenteado e não possuem esfera, assim evitando a quebra ou congelamento do som. design também patenteado, sendo 2 câmaras e sem partes removíveis. origem: nacional | UND | 20 | FOX | 51,2 | 1.024,80 |
| 04 | BAMBOLÊ - em material plástico resistente, +/- 63 cm diâmetro (cores variadas). | UND | 50 | PANGUE | 12,9 | 645,50 |
| 05 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - bola oficial, fabricada com material pu ultra, circunferência de 68cm a 70cm. peso de 410 a 450 gramas. pressão de 9 a 10 libras. câmara butil, válvula substituível, miolo removível, acabamento externo com costura. aprovada pela federação de futebol ou confederação brasileira | UND | 395 | DP81 | 137,4 | 54.296,70 |
| 06 | BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL - fabricada 100% em PU ultra; circunferência de 61 a 64cm. pesando aproximado de 390 a 440 gramas. acabamento interno de câmara butil ou airbility, miolo slip system removível e lubrificado, acabamento externo metalizado. tecnologia termotec. aprovada pelos padrões cbfs e fifa. | UND | 555 | DP81 | 148,9 | 82.645,05 |
| 07 | BOLA DE FUTEBOL SOCIETY S11 - pro astro ko viii. | UND | 90 | DP81 | 111,9 | 10.071,00 |
| 08 | BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL - número 12, matizada, confeccionada em borracha resistente. | UND | 175 | PANGUE | 49,00 | 8.575,00 |



| | | | | | | |
|----|--|-----|-----|--------|--------|-----------|
| 09 | BOLA OFICIAL DE VOLLEYBALL - feita em PU, circunferência 66 a 67cm, pesando 260 a 280gramas, acabamento interno de câmara butil ou airbility, miolo slip system removível e lubrificado. cobertura de pvc, costura matrizada, pressão de 4 a 5 libras. fabricação nacional. | UND | 110 | KANXA | 138,90 | 15.288,90 |
| 10 | BOLA OFICIAL DE VOLLEYBALL DE AREIA - confeccionada em material desenvolvida com micro células de pvc, circunferência 68 a 70cm, pesando 290 a 310gramas, costurada a máquina, câmara airbility, multe axial, miolo removível, 18gomos. fabricação nacional. | UND | 10 | KANXA | 142,23 | 1.422,30 |
| 11 | BOLA PARA HANDBALL MASCULINO/FEMININO - confeccionada em pvc, circunferência de 58- 60cm, peso aproximado de 425-475g, costurada, câmara airbility, 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado. tamanho 02 de acordo com a federação internacional de handebol | UND | 80 | KANXA | 111,00 | 8.880,00 |
| 12 | BOLA PARA HANDBALL INFANTIL - composição pvc, fabricação nacional | UND | 5 | KANXA | 96,00 | 480,00 |
| 13 | BOLSA DE MASSAGISTA GRANDE - acompanha o produto 2 bisnagas plásticas para fluidos e 1 isopor, possui 6 bolsos laterais (sendo 4 bolsos fechados e 2 abertos) , a bolsa de massagem térmica possui espaço interno para melhor transporte de acessórios indispensáveis, confeccionada em poliéster estilo náilon, dimensões aproximadas do produto tamanho único: 41 largura x 24 de altura x 21cm de profundidade, tamanho interno 32 de largura x 22 de altura x 19cm de profundidade | UND | 5 | KANXA | 119,85 | 599,25 |
| 14 | BOMBA PARA ENCHER BOLAS: infla nos dois sentidos: ao puxar e ao empurrar o ar, fabricada em alumínio, com cabo de madeira, medindo 0,35 cm de comprimento, circunferência 8 cm, com mangueira de borracha revestida de nylon e bico para encher a bola, confeccionado em borracha e ferro(bico), medindo 7,5 cm | UND | 65 | PANGUE | 44,96 | 2.922,40 |
| 15 | CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL - cabo de aço p/ redes c/ pvc cabo de aço com aproximadamente 8,0mm de espessura mais revestimento de pvc, tamanho aproximado de 15 m de comprimento, para colocação de redes de voleibol. | UND | 35 | PANGUE | 98,11 | 3.436,30 |
| 16 | CAIXA TÉRMICA (COOLLER) 34l, parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, material 100% virgem, a tóxico e sem odor, o que garante a qualidade e durabilidade do produto | UND | 5 | BEL | 117,60 | 588,05 |
| 17 | CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO - fabricado em material sintético, trava | PAR | 200 | OXN | 150,00 | 30.000,00 |



| | | | | | | |
|----|--|------|-----|--------|--------|-----------|
| | fixa, cabedal: material sintético macio, entressola: e.v.a., solado de borracha com travas cônicas e laminada para grama natural. de numeração variada do 38 ao 42. fabricação nacional | | | | | |
| 18 | CHUTEIRA SOCIETY - fabricado em material sintético, cabedal: material sintético e cravos de borracha, forro têxtil, palminha e.v.a. forrada e removível, solado de borracha. de numeração variada do 33 ao 36. fabricação nacional. | PAR | 100 | OXN | 133,3 | 13.332,00 |
| 19 | CHUTEIRA SOCIETY - fabricado em material sintético, cabedal: material sintético e cravos de borracha, forro têxtil, palminha e.v.a. forrada e removível, solado de borracha. de numeração variada do 37 ao 41. fabricação nacional | PAR | 75 | OXN | 150,0 | 11.250,00 |
| 20 | CONE DE SINALIZAÇÃO TAMANHO GRANDE - fabricado em pvc, cor laranja e branco, tamanho mínimo de 50 cm. | UND | 100 | PANGUE | 28,03 | 2.803,00 |
| 21 | CONE PARA TREINO DE 18 CM -tamanho: 18 cm material plástico resistente. | UND | 40 | PANGUE | 8,59 | 343,60 |
| 22 | CONE PEQUENO LISO PARA TREINO FUNCIONAL de agilidade e coordenação - confeccionado em pvc com 23cm de altura, cores variadas. | UND | 50 | PANGUE | 12,59 | 629,50 |
| 23 | CORDA PARA PULAR - corda de pvc/manete de polipropileno, equipamento de treino prático e leve, com manetes resistentes e feita em pvc. tem comprimento máximo de 3, 15m e vem com sistema de fácil ajuste para se adequar ao seu tamanho. | UND | 50 | PANGUE | 24,18 | 1.209,00 |
| 24 | CRONÔMETRO - com contador digital, funcionamento a bateria. com cordão para suporte na cor preta. | UND | 15 | SPORT | 80,00 | 1.200,00 |
| 25 | ESCADA DE AGILIDADE PARA QUADRA - flexível e dobrável regulável, em tecido sintético de nylon flexível e ribites de alumínio, altura(degrau) 40cm, largura(escada) 50cm, com 11 degraus, dimensões aproximadas da escada montada 435x50cm(axl), peso liq. aproximado 1kg, embalagem em mochila de nylon. | UND | 5 | PANGUE | 95,11 | 475,55 |
| 26 | FLAUTA DOCE SOPRANO - barroca resina abs eban. | UND | 50 | PANGUE | 50,67 | 2.533,50 |
| 27 | GARRAFA TÉRMICA DE 18L COM TORNEIRA - isolamento prêmio que retém o frio e uma tampa de rosca inteligente, que torna fácil enche-la com alças removeis. plástico isolamento térmico de poliuretano. | UND | 5 | BEL | 319,17 | 1.595,85 |
| 28 | JOGO DE RAQUETE E PING-PONG - com duas raquetes e duas bolinhas. jogos com raquetes de ping-pong, raquete com um lado de madeira e outro lado emborrachado (par) | JOGO | 5 | PANGUE | 52,69 | 263,45 |



| | | | | | | |
|----|---|----------|-------|---------|-------|-----------|
| 29 | JOGO DE XADREZ - jogo de xadrez com peças grandes e de madeira peças de xadrez estilo tradicional, velvet camada interna da caixa de xadrez, interior projetado para armazenar e proteção das peças, fácil transporte, peças de xadrez 32 completo. tabuleiro xadrez em madeira e case para transporte | UND | 32 | PANGUE | 100,0 | 3.200,00 |
| 30 | KIMONOS - blusão confeccionado em tecido reforçado, trançado e leve (430 g/m) com saia. calça confeccionada em sarja (430g/m) com reforço extra nos joelhos. | UND | 25 | IMPACTO | 190,0 | 4.750,00 |
| 31 | KIT DE TÊNIS DE MESA - RAQUETE: madeira com cobertura de cinco folhas, esponja: 1.5 mm, cabo: côncavo, composição: madeira, peso líquido aproximado: 375 g, dimensões aproximadas (lxaxp): 18x28x5 cm - rede para tênis de mesa - reforço nas extremidades, acabamento traçado em náilon, dimensões aproximadas (lxa): 144,5x14 cm - suporte para rede: em ferro pintado, regulagem de pressão, dimensões aproximadas (lxa): 28x20 cm; bola: composição: 100% plástico. dimensões aproximadas: 40 mm. garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. | CONJUNTO | 5 | PANGUE | 81,6: | 408,10 |
| 32 | KIT ESCADA DE AGILIDADE 10 cônes, 10 chapéus de chines - | KIT | 5 | PANGUE | 192,1 | 960,95 |
| 33 | KIT MINE TRAVES - para treinamentos tamanho profissional em pvc. par de mine traves no tamanho de 1m x 60 x 40 para treinamentos de futebol sete e futsal em espaços reduzidos de quadra, equipamento produzido de maneira artesanal, com canos de pvc ante chama rígidos, resistentes, para dar mais firmeza e sustentação em caso de impacto ou quedas | PAR | 10 | PANGUE | 447,5 | 4.475,60 |
| 34 | LUVAS PARA FUTEBOL - tecido com tramas especiais que proporcionam maior mobilidade e ventilação. punho com munhequeira e cinta com ajuste em velcro, indicada para campos, gramados, campos secos e grama sintética., palma em látex e poliuretano, acabamento em espuma que permita aderência. tamanho 6 ao 11 | PAR | 50 | KANXA | 110,0 | 5.500,00 |
| 35 | MEDALHA DE BRONZE - medalhas fundidas em liga metálica de zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre), vem com fita largura 15mm. diâmetro aproximado de 44mm | UND | 1.000 | VITORIA | 4,42 | 4.420,00 |
| 36 | MEDALHA DE OURO - medalhas fundidas em liga metálica de zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre), vem com fita largura: 15mm. diâmetro aproximado de 44mm. | UND | 2.000 | VITORIA | 5,32 | 10.640,00 |



| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|---------|-------|----------|
| 37 | MEDALHA DE PRATA - medalhas fundidas em liga metálica de zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre), vem com fita largura 15mm. diâmetro aproximado de 44mm | UND | 1.000 | VITORIA | 3,38 | 3.390,00 |
| 38 | MEDALHA EM ACRÍLICO formato redondo com fita dourada (1º lugar), com imagem a ser apresentada | UND | 430 | VITORIA | 6,38 | 2.743,40 |
| 39 | MEDALHA EM ACRÍLICO formato redondo com fita marrom (3º lugar), com imagem a ser apresentada | UND | 430 | VITORIA | 8,19 | 3.521,70 |
| 40 | MEDALHA EM ACRÍLICO formato redondo com fita prata (2º lugar), com imagem a ser apresentada | UND | 430 | VITORIA | 6,19 | 2.661,70 |
| 41 | MEDALHAS DE PRATA - medalhas fundidas em liga metálica de zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre). vem com fita largura: 15mm. diâmetro aproximado de 44mm. | UND | 1.000 | VITORIA | 6,19 | 6.190,00 |
| 42 | MEIÃO ESPORTIVO NA COR AMARELA - composição 38% poliamida, 10% poliéster, 2% elastano. sola reforçada com anti derrapante, cano alto, peso aproximado de 120g, tamanho g | PAR | 125 | DELFINA | 24,90 | 3.112,50 |
| 43 | MEIÃO ESPORTIVO NA COR BRANCA - composição 38% poliamida, 10% poliéster, 2% elastano. sola reforçada com anti derrapante, cano alto, peso aproximado de 120g, tamanho g | PAR | 125 | DELFINA | 23,90 | 2.987,50 |
| 44 | MEIÃO ESPORTIVO NA COR CINZA 10% poliéster, 2% elastano. sola reforçada com anti derrapante, cano alto, peso aproximado de 120g, tamanho g | PAR | 125 | DELFINA | 24,90 | 3.112,50 |
| 45 | MEIÃO ESPORTIVO NA COR LARANJA - composição 38% poliamida, 10% poliéster, 2% elastano. sola reforçada com anti derrapante, cano alto, peso aproximado de 120g, tamanho g. | PAR | 125 | DELFINA | 23,90 | 2.991,25 |
| 46 | MEIÃO ESPORTIVO NA COR PRETA - composição 38% poliamida, 10% poliéster, 2% elastano. sola reforçada com anti derrapante, cano alto, peso aproximado de 120g, tamanho g | PAR | 250 | DELFINA | 24,90 | 6.225,00 |
| 47 | MEIÃO ESPORTIVO NA COR VERDE - composição 38% poliamida, 10% poliéster, 2% elastano. sola reforçada com anti derrapante, cano alto, peso aproximado de 120g, tamanho g | PAR | 250 | DELFINA | 19,58 | 4.895,00 |
| 48 | MEIÃO ESPORTIVO NA COR VERMELHA - composição 38% poliamida, 10% poliéster, 2% elastano. sola reforçada com anti derrapante, cano alto, peso aproximado de 120g, tamanho g | PAR | 125 | DELFINA | 24,90 | 3.112,50 |



| | | | | | | |
|----|--|-----|-----|---------|---------|-----------|
| 49 | MESA DE PING-PONG - dimensões mínimas de 2,74 metros de comprimento, 1,52 metros de largura e 0,76 metros de altura, tampo em mdp de 15 mm, com acabamento em primer azul, com linhas e mercatórias brancas, com rede, pés de madeira compensada dobráveis. | UND | 2 | PANGUE | 1.295,3 | 2.591,26 |
| 50 | REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO - em polietileno fio de 2,2 mm, malha 12 x 12 mm, medidas oficiais 7,50 x 2,50 x 8mm, com tratamento uv, contra a ação dos raios ultra violetas e ações climáticas, em náilon de alta resistência, malha 16 x 16, medindo 7.50 x 2.50, fio de 4mm trançado | PAR | 75 | PANGUE | 669,0 | 50.175,00 |
| 51 | TÊNIS FUTSAL Nº 36 confeccionado em lona 100% algodão com forração interna na parte traseira em tecido jacquard e peças de sintético no cabedal. o solado é feito de borracha legítima e colado pelo processo de vulcanização em alto clave. a palmilha de limpeza é feita em eva com uma espessura de 4mm. sua amarração é feita com cadarço de poliéster; contém 08 ilhoses de metal em cada pé. | UND | 25 | OXN | 119,9 | 2.998,25 |
| 52 | TÊNIS FUTSAL Nº 37 confeccionado em lona 100% algodão com forração interna na parte traseira em tecido jacquard e peças de sintético no cabedal. o solado é feito de borracha legítima e colado pelo processo de vulcanização em alto clave. a palmilha de limpeza é feita em eva com uma espessura de 4mm. sua amarração é feita com cadarço de poliéster; contém 08 ilhoses de metal em cada pé. | UND | 25 | OXN | 150,0 | 3.750,00 |
| 53 | TÊNIS FUTSAL Nº 38 confeccionado em lona 100% algodão com forração interna na parte traseira em tecido jacquard e peças de sintético no cabedal. o solado é feito de borracha legítima e colado pelo processo de vulcanização em alto clave. a palmilha de limpeza é feita em eva com uma espessura de 4mm. sua amarração é feita com cadarço de poliéster; contém 08 ilhoses de metal em cada pé | UND | 25 | OXN | 115,7 | 2.894,00 |
| 54 | TÊNIS FUTSAL Nº 39 confeccionado em lona 100% algodão com forração interna na parte traseira em tecido jacquard e peças de sintético no cabedal. o solado é feito de borracha legítima e colado pelo processo de vulcanização em alto clave. a palmilha de limpeza é feita em eva com uma espessura de 4mm. sua amarração é feita com cadarço de poliéster; contém 08 ilhoses de metal em cada pé | UND | 25 | OXN | 150,0 | 3.750,00 |
| 55 | TROFÉU - premiação honra ao mérito em plástico abs, acabamento em dourado tamanho mínimo de 20 cm de base por 60 cm de altura | UND | 160 | VITORIA | 100,0 | 16.000,00 |





| | | | | | | |
|-----------------------|---|-----|-----|---------|-------------------|-------------------|
| 56 | TROFÉU - premiação honra ao mérito em plástico abs, acabamento em dourado tamanhos mínimo de 30 cm de base por 90 cm de altura | UND | 160 | VITORIA | 71,4 | 11.428,80 |
| 57 | TROFÉU em acrílico com altura de 30 cm, modelo conforme imagem a ser apresentada com base de 30 x 30 de granito ou similar | UND | 25 | VITORIA | 141,8 | 3.545,25 |
| 58 | TROFÉU em acrílico com altura de 30 cm, modelo conforme imagem a ser apresentada com base de 45 x 30 de granito ou similar | UND | 25 | VITORIA | 134,1 | 3.354,75 |
| 59 | TROFÉU em acrílico com altura de 60 cm (1º lugar), modelo conforme imagem a ser apresentada com base de 60 x 30 de granito ou similar | UND | 15 | VITORIA | 240,5 | 3.607,80 |
| 60 | TROFÉU em acrílico com altura de 60 cm, modelo conforme imagem a ser apresentada com base de 60 x 45 de granito ou similar. | UND | 25 | VITORIA | 226,8 | 5.672,25 |
| 61 | TROFÉU melhor goleiro - medindo 40cm dourado com imagem de goleiro e base quadrada preta - 1ª divisão | UND | 32 | VITORIA | 85,1 | 2.724,80 |
| 62 | TROFÉU melhor goleiro - medindo 40cm dourado com imagem de goleiro e base quadrada preta - 2ª divisão | UND | 40 | VITORIA | 70,5 | 2.823,20 |
| 63 | TROFÉU vice - campeão 1ª divisão - medindo 90 cm dourado com base preta quadrada. | UND | 90 | VITORIA | 92,1 | 8.290,80 |
| 64 | TROFÉU vice - campeão 2ª divisão - medindo 80 cm dourado com base preta quadrada | UND | 40 | VITORIA | 92,1 | 3.684,80 |
| VALORES TOTAIS | | | | | 466.495,26 | 466.495,26 |

TOTAL GLOBAL: R\$ 466.495,26 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

Tianguá/ CE, 04 de ABRIL de 2023.


ANA VLÁDIA MOREIRA NUNES BARBOSA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



DESPACHO

A

Procuradoria Jurídica

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo de adesão (carona e minuta de contrato, para exame, que versa sobre a **ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tianguá/CE, 04 de ABRIL de 2023.

ANA VLÁDIA MOREIRA NUNES BARBOSA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



MINUTA DE CONTRATO Nº: _____

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **Município de Tianguá-CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, CNPJ Nº _____, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____, **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE** _____, e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na _____, CEP _____, telefone: (____) _____, E-mail: _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Adesão Nº AD 07/2023-SEMED, oriundo da Ata de Registro de Preços nº _____, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** _____, em conformidade a Ata Registro de Preço nº _____ e com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. **ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital.

LOTE ____ - _____

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|------|------|-------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O presente contrato tem **valor global de R\$** _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela Secretaria de _____, acompanhadas das Fiscais e Trabalhistas, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2. O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após a execução dos produtos, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável da prefeitura e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE – Secretaria de _____, com endereço à _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de _____ de _____.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS



5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____, ELEMENTO DE DESPESAS: _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

6.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

6.2.1. Os produtos licitados deverão ser fornecidos com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

6.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

6.3. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

6.3.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

CLAUSULA SETIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. A execução dos produtos iniciará imediatamente após a solicitação da Contratante por meio de Ordem de compra;

7.2. A Contratante designará servidor para assinar Ordens de Compras, conferir, receber e atestar a execução dos mesmos pela Contratada;

7.3. Os fornecimentos deverão ser concluídos e entregues nos prazos máximos estabelecidos pela Contratante;

7.4. O não atendimento no prazo estipulado deverá ser justificado por escrito pela Contratada, e em caso de descumprimento sem justificativa ou quando esta não tenha sido aceita, sujeitar-se-á o contratado às sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais;

7.5. Os produtos reprovados e não aceitos pela contratante poderão ser reclamados no prazo de até 48 horas, a partir da data do seu recebimento. Neste caso, somente será feita a reclamação por meio do servidor credenciado pela Contratante, que deverá se certificar da alteração e suas causas.

7.6. A Contratada deverá substituir todos os produtos não aceitos pela contratante sem qualquer ônus para este.

7.7. Qualquer fornecimento executado pela Contratada, inclusive de refazerimento, estará sujeito à aceitação plena do órgão receptor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:



8.1. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Tianguá/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

10.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo





quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Procedimento Licitatório.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à Proposta Licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

11.6. O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da Proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a Proposta Adjudicada.

11.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) _____, Portaria/Matrícula Nº _____, CPF Nº _____ representante da SECRETARIA DE _____, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Tianguá/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tianguá/CE, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE
SECRETARIA DE _____
<<<CNPJ Nº. >>>
<<<Secretária(o)>>>
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE LEGAL>>>
<<<CPF Nº.>>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____